CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O Nº 001/94.

Revoga Resolução que dispõe sobre Pensão à família de Vereadores.

Art. 1º - Fica revogada em todo seu teor a RESOLUÇÃO Nº 004/92, de 07 de dezembro de 1992 que instituiu PENSÃO ESPECIAL à família de Vereador Sarandiense que vier a falecer no exercício do mandato e/ou pós mandato já na condição de ex-Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Março do ano de 1994.

JOSÉ ZENO FACHIN
= Presidente =

JOSÉ AMARAL DE SOUZA
= 1º Secretário =

P/U/B/L/I/C/A/Ç/Ã/O

R E S O L U Ç Ã O Nº 001/94 - De Autoria do edil NELSON MARIANO DA SILVA.

SÚMULA:- Revoga Resolução que dispõe sobre Pensão à família de Vereadores.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE, Promulgo a seguinte:

R/E/S/O/L/U/Ç/Ã/O nº 001/94.

Revoga Resolução que dispõe sobre Pensão à família de Vereadores.

Art. 1º - Fica revogada em todo seu teor a RESOLUÇÃO Nº 004/92, de 07 de dezembro de 1992 que instituiu PENSÃO ESPECIAL à família de Vereador Sarandiense que vier a falecer no exercício do mandato e/ou pós mandato já na condição de ex-Vereador.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de Março do ano de 1994.

JOSÉ [illegible] - Presidente -

JOSÉ [illegible] - 1º Secretário -

Aprovada em Discussão ~~Única~~ e Votação Única, Nesta Casa de Leis, em 07/03/94, Promugada na mesma data e publicada no "JORNAL DO POVO", Órgão Oficial do Município, em 12 de Março de 1994, Edição nº 856 - SÁBADO.-